



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei N° 64/2015

Processo: 415/9

Assunto : ALVARÁ

Objeto : ALVARÁ SOCIAL

Entrada : 06/07/2015

Autor : »»Darci Siqueira DRM

Situação: Retirada

Ementa : Altera o inciso I, do art. 2º, da Lei nº 3.098, de 1º de setembro de 2005, que "dispõe sobre a instituição do programa alvará social".

Autor: Vereador Darci Siqueira DRM

Data	Situação
06/07/2015	Entrada na Câmara
07/07/2015	Despacho da Mesa
13/07/2015	Retirada



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

02
PR 64/15
C

PROJETO DE LEI Nº 064/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU	
Protocolo Interno - D.A.L.	
☒ Proj. de Lei.	☐ Proj. de Lei Complementar.
☐ Proj. de Emenda a LOM.	☐ Proj. de Resolução
☐ Proj. de Decreto Legislativo.	
DATA <u>13/07/15</u>	HORAS <u>13:25</u>
	Nº <u>64/2015</u>

Altera o inciso I, do art. 2º, da Lei nº 3.098, de 1º de setembro de 2005, que “dispõe sobre a instituição do programa alvará social”.

Autor: Vereador Darci Siqueira DRM

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Aprova:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do art. 2º, da Lei nº 3.098, de 1º de setembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.658, de 23 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

I – estabelecimento com até 60m² (sessenta metros quadrados) de área construída utilizada para a atividade laboral, de domínio próprio, sob concessão de uso ou locação;

...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2015.

Darci Siqueira DRM
Vereador



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

03
PL 64/15
2

JUSTIFICATIVA

O instituto do Alvará Social tem como objetivo adaptar a legislação à realidade material vivida por nossa comunidade, permitindo o Poder Público a tratar de forma diferenciada os microcomércios, destinados única e exclusivamente a prover o sustento familiar, concedendo isenção das taxas municipais.

Diante disso, a presente proposição amplia a abrangência do instituto, incluindo os imóveis sob concessão de uso. A alteração ora proposta visa incentivar um maior número empresários a regularizarem o exercício de seu estabelecimento, beneficiando os pequenos comércios de nossa cidade.

Além disso, a presente alteração na Lei nº 3.098/05, atende a inúmeras solicitações de pequenos comerciantes e prestadores de serviço que também necessitam dos benefícios do alvará social para continuidade de suas atividades laborais.

Assim, conta o signatário com a colaboração dos demais Pares para a sua aprovação.

fb



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

04
PL 64/15

REQUERIMENTO Nº 311/2015

Requer a retirada do Projeto de Lei nº 064/2015.

Senhor Presidente:

O(s) Vereador(es) abaixo assinado(s) requer(em) a V.Exa., com fulcro no disposto no § 1º do art. 131 do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei nº 064/2015, que *"Altera o inciso I, do art. 2º, da Lei nº 3.098, de 1º de setembro de 2005, que dispõe sobre a instituição do programa alvará social"*.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Sala das Sessões, 10 de julho de 2015.

Darci Siqueira DRM
Vereador

DS/fb

Dispado

1) Deferido

2) Arquivar o PL nº
64/2015.

Em 13/07/2015

Fernando Duso
Presidente